



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº 251/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE
LOURDES E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Sr. Tadeu Dias dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 1131085671, expedida pelo SSP/BA, e CPF nº 043.775.805-23, residente e domiciliado Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, na cidade de Campo Alegre de Lourdes/BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.673.878/0001-44**, situado à Quadra Arne 12, Alameda 2, s/n, Lote 04, sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Bussines Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas/TO, representada neste ato por **Kariny Vilas Boas dos Santos**, CPF nº 027.304.501-65, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si este Termo de Extinção Consensual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 239/2026, e resolvem rescindir o Contrato nº 251/2026, de 29 de junho de 2026, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais artísticos da empresa LL Vilas Eventos Ltda. Para a apresentação da dupla Jefferson e Suellen, em comemoração ao tradicional Dia do Evangélico, na cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA. A ser realizado no dia 29/08/2026, com fundamento no art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 251/2026, celebrado em 29 de junho de 2026, cujo objeto consiste na “contratação de serviços profissionais artísticos da empresa LL Vilas Eventos Ltda. Para a apresentação da dupla Jefferson e Suellen, em comemoração ao tradicional Dia do Evangélico, na cidade de Campo ALEGRE de Lourdes-BA. A ser realizado no dia 29/08/2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente termo de extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a primeira, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Remanso, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 14 de agosto de 2026.

**TADEU DIAS
DOS
SANTOS:**
04377580523
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE LOURDES/BA
Tadeu Dias dos Santos - Prefeito
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por TADEU DIAS DOS SANTOS: 04377580523
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PADRAO SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=35646780000126, CN=TADEU DIAS DOS SANTOS: 04377580523
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

LL VILAS EVENTOS
LTDA: 2767387800
0144
LL VILAS EVENTOS LTDA
Kariny Vilas Boas dos Santos – Representante legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS
LTDA: 27673878000144